



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 94 • São Paulo, terça-feira, 21 de maio de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 59.213,
DE 20 DE MAIO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, imóveis localizados no Município de Santos, Estado de São Paulo, necessários a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados, total ou parcialmente, pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nos autos do processo STM-145/2013, necessários à implantação do Sistema Integrado Metropolitano (SIM) da Baixada Santista - Trecho Conselheiro Nébias - Valongo, que constam pertencer a vários proprietários, tendo as medidas, limites e confrontações lançados nas plantas DE-2.10.02.00/6E0-001, DE-2.10.02.00/6E0-002, DE-2.10.02.00/6E0-003, DE-2.10.02.00/6E0-004, DE-2.10.02.00/6E0-005, DE-2.10.02.00/6E0-007 e DE-2.10.02.00/6E0-006, e com as avaliações relativas aos terrenos e benfeitorias e os demais elementos necessários, constituem, junto à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU, a RT-2.10.02.00/6E0-002, dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1: conforme planta nº DE-2.10.02.00/6E0-001 com área de 60,51m² (sessenta metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), tem início no ponto 1 na Avenida Conselheiro Nébias, com coordenadas N=250.408.188 e E=159.297.308, segue com azimute de 5º11'50" por uma distância de 8,89m, até o ponto 2; deste segue com azimute de 275º10'40", por uma distância de 6,82m, até o ponto 3; deste segue com azimute de 184º45'56", por uma distância de 8,94m, até o ponto 4; deste segue com azimute de 94º45'56", por uma distância de 6,75m até o ponto 1, onde teve início essa descrição;

II - área 2: conforme planta nº DE-2.10.02.00/6E0-001 com área de 361,24m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), tem início no ponto 1 da Avenida Conselheiro Nébias, com coordenadas N=250.420.113 e E=159.320.475, segue com azimute de 184º34'48", por uma distância de 14,17m, até o ponto 2; deste segue com azimute de 94º55'43", por uma distância de 24,45m, até o ponto 3; deste segue com azimute de 4º22'59", por uma distância de 15,41m, até o ponto 4; deste segue com azimute de 271º59'59", por uma distância de 24,42m, até o ponto 1 onde teve início essa descrição;

III - área 3: conforme planta nº DE-2.10.02.00/6E0-002 com área de 1.294,42m² (um mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), tem início no ponto 1 na Avenida Conselheiro Nébias, com coordenadas N=251.406.714 e E=159.408.713, segue com azimute de 184º37'18", por uma distância de 21,27m, até o ponto 2; deste segue com azimute de 94º06'50", por uma distância de 60,85m, até o ponto 3; deste segue com azimute de 3º23'48", por uma distância de 21,43m, até o ponto 4; deste segue com azimute de 273º57'29", por uma distância de 60,40m, até o ponto 1 onde teve início essa descrição;

IV - área 4: conforme planta DE-2.10.02.00/6E0-003 com área de 2.992,49m² (dois mil, novecentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), tem início no ponto 1 na Avenida Conselheiro Nébias, com coordenadas N=252.586.567 e E=159.495.855; deste segue com azimute de 5º17'15", por uma distância de 21,37m, até o ponto 2; deste segue com azimute de 337º06'23", por uma distância de 6,39m, até o ponto 3; deste segue com azimute de 5º10'23", por uma distância de 21,73m, até o ponto 4; deste segue com azimute de 101º08'53", por uma distância de 2,93, até o ponto 5; deste segue com azimute de 6º18'16", por uma distância de 5,07m, até o ponto 6; deste segue com azimute de 326º29'43", por uma distância de 2,74m, até o ponto 7; deste segue com azimute de 282º25'56", por uma distância de 53,43m, até o ponto 8; deste segue com azimute de 190º33'20", por uma distância de 51,25m, até o ponto 9; deste segue com azimute de 101º13'47", por uma distância de 24,44m, até o ponto 10; deste segue com azimute de 189º17'57", por uma distância de 3,82, até o ponto 11; deste segue com azimute de 103º08'53" por uma distância de 35,78, até o ponto 1, onde teve início essa descrição;

V - área 5: conforme planta DE-2.10.02.00/6E0-004 com área de 104,33m² (cento e quatro metros quadrados e três decímetros quadrados), tem início no ponto 1 na Avenida Conselheiro Nébias, com coordenadas N=252.804.877 e E=159.526.057, deste segue com azimute de 186º30'6", por uma distância de 23,03m, até o ponto 2; deste segue com azimute de 152º57'5", por uma distância de 1,86m, até o ponto 3; deste segue com azimute de 124º55'14", por uma distância de 1,86m, até o ponto 4; deste segue com azimute de 104º4'57", por uma distância de 1,60m, até o ponto 5; deste segue com azimute de 6º12'39", por uma distância de 25,70m, até o ponto 6; deste segue com azimute de 276º14'51", por uma distância de 4,12m, até o ponto 1 onde teve início essa descrição;

VI - área 6: conforme planta DE-2.10.02.00/6E0-005 com área de 1.894,12m² (um mil, oitocentos e noventa e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados), tem início no ponto 1 na Avenida Conselheiro Nébias, com coordenadas N=252.883.356 e E=159.523.083, deste segue com azimute de 4º91'17" por uma distância de 6,89m, até o ponto 2; deste segue com azimute de 277º0'35", por uma distância de 2,83m, até o ponto 3; deste segue com azimute de 6º56'0", por uma distância de 12,62m, até o ponto 4; deste segue com azimute de 96º56'0", por uma distância de

2,74m, até o ponto 5; deste segue com azimute de 5º44'43", por uma distância de 11,73m, até o ponto 6; deste segue com azimute de 275º54'59", por uma distância de 2,88m, até o ponto 7; deste segue com azimute de 323º23'55", por uma distância de 2,49m, até o ponto 8; deste segue com azimute de 276º43'45", por uma distância de 54,44m, até o ponto 9; deste segue com azimute de 186º39'18", por uma distância de 32,39m, até o ponto 10; deste segue com azimute de 97º19'5", por uma distância de 59,55m, até o ponto 1 onde teve início essa descrição.

VII - área 9: conforme planta DE-2.10.02.00/6E0-007 com área de 591,13m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados e treze decímetros quadrados), tem início na Rua Visconde de Embaré, com coordenadas N=252.933.087 e E=158.248.682, deste segue com azimute de 102º30'27", por uma distância de 17,48m, até o ponto 2; deste segue com azimute de 10º33'31", por uma distância de 34,20m, até o ponto 3; deste segue com azimute de 280º33'31", por uma distância de 17,41m, até o ponto 4; deste segue com azimute de 190º39'35", por uma distância de 33,60, até o ponto 1 onde teve início essa descrição;

VIII - área 10: conforme planta DE-2.10.02.00/6E0-006 com área de 1.021,08m² (um mil e vinte e um metros quadrados e oito decímetros quadrados), tem início na Rua Comércio, com coordenadas N=253.260.857 e E=158.524.848, deste segue com azimute de 303º29'58", por uma distância de 34,39m, até o ponto 2; deste segue com azimute de 211º36'1", por uma distância de 30,68m, até o ponto 3; deste segue com azimute de 120º45'32", por uma distância de 34,00m, até o ponto 4; deste segue com azimute de 32º20'23" por uma distância de 29,05m até o ponto 1 onde teve início essa descrição.

Artigo 2º - Fica a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP autorizada a invocar o caráter de urgência nos processos judiciais de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão a cargo da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 2013

GERALDO ALCKMIN

Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de maio de 2013.

DECRETO Nº 59.204,
DE 17 DE MAIO DE 2013

Retificação do D.O. de 18-5-2013

No anexo I leia-se como segue e não como constou:

A N E X O I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 59.204, de 17 de maio de 2013

CARGO	REF.	E.V.	SQC	OCCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NLI	SQC-III	MARCIO APARECIDO PEREIRA	12.715.103-5	Q5ERT	QCC

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 20-5-2013

Dispensando o a seguir indicados das funções de membro do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - Coned, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Renata Maria Ramos Soares, RG 10.614.780-8, como suplente;

do Ministério Público do Estado de São Paulo: Flávio Eduardo Turessi, RG 22.190.918 e Luciana Frugiuele, RG 16.890.878, respectivamente como titular e suplente.

Designando, com fundamento no art. 3º do Dec. 56.091-2010, alterado pelo art. 28 do Dec. 58.187-2012, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - Coned, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Leila Maria Catapani, RG 6.553.961-8, como suplente, em complementação ao mandato de Renata Maria Ramos Soares;

do Ministério Público do Estado de São Paulo: Alexandre Rocha Almeida de Moraes, RG 16.510.510-0 e Maurício Salvadori, RG 27.023.797-5, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Flávio Eduardo Turessi e Luciana Frugiuele.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-5-2013

No processo SDECT-60-2000, vols. I ao III (CC-43853-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em exercício, bem como o parecer 422-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Torrinha, decorrente do descumprimento do convênio celebrado em 29-6-2000, nos autos do Processo SCTDE 60-2000, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 20-5-2013

Na Exposição de Motivos SH 16, de 7-5-2013, (via correio eletrônico), sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 54.199-2009, com as alterações editadas pelo Dec. 58.145-2012, e nos termos art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Aparecida D'Oeste	Equipamento Social (construção de centro comunitário) no Conjunto Habitacional Pedro Berni	150.000,00
Buritama	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Horácio Rodrigues Goulart	250.000,00
Dolcinópolis	Equipamento Social (construção de centro comunitário) no Conjunto Habitacional Bem Viver	120.000,00
Monções	Equipamento Social (cobertura de quadra) no Conjunto Habitacional Monções A	100.000,00
Nova Independência	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Raimundo Bezerra de Souza - Nova Independência "D".	100.000,00
Potirendaba	Obras de infraestrutura nos Conjuntos Habitacionais Giacomo Ferrari, Irmãos Maluf e Florentino Colombo	150.000,00
Valparaíso	Obras de infraestrutura nos Conjuntos Habitacionais Jardim Bela Vista (Valparaíso B) e Dr. Miguel Villar (Valparaíso C2)	150.000,00

Na Exposição de Motivos SH 20, de 10-5-2013, (via correio eletrônico), sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 54.199-2009, com as alterações editadas pelo Dec. 58.145-2012, e nos termos art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Andradina	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Belmiro Brunello - Andradina "D"	200.000,00
Lavinia	Obras de infraestrutura nos Conjuntos Habitacionais José Armandus Vidal Magalhães (Lavinia C) e Rafael de Biagi (Lavinia B-B2)	201.178,86
Nova Luzitânia	Execução de equipamento social (praça e reforma de quadra) no Conjunto Habitacional Jardim Alvorada - Nova Luzitânia "B".	100.000,00
Rubineia	Execução de equipamento social (praça) no Conjunto Habitacional Rubineia "A"	143.400,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO
ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 18-5-2013

No Extrato do Termo de Convênio do Município de Alambari, Processo 66549/2013

Onde se lê: Valor do Convênio: R\$ 26.341,44

Leia-se: Valor do Convênio: R\$ 26.701,44

Extrato de Termo de Convênio

Processo 11753/2013

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Franca, através do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Moda Íntima - Conforto e Bem Estar"

Valor do Convênio: R\$ 66.004,00, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e

R\$ 51.004,00 pelo Município.

Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 16-05-2013

Extrato de Termo de Convênio

Processo 46286/2013

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para execução do Programa "Horta Educativa" na EMEB Coronel Vaz

Valor do Convênio: R\$ 74.457,84, sendo R\$ 2.249,04 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 72.208,80 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 20-05-2013

Retrato de Termo de Convênio

Processo 24331/2013

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para execução do Programa "Horta Educativa" na EMEB Walter Barioni

Valor do Convênio: R\$ 36.487,54, sendo R\$ 1.352,98 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 35.134,56 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 20-05-2013

Extrato de Termo de Convênio

Processo 24341/2013

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para execução do Programa "Horta Educativa" na EMEB Afonso Tódaro

Valor do Convênio: R\$ 36.170,04, sendo R\$ 1.035,48 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 35.134,56 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 20-05-2013

Extrato de Termo de Convênio

Processo 19255/2013

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para execução do Programa "Horta Educativa" na EMEB Paulo Freire

Valor do Convênio: R\$ 54.679,92, sendo R\$ 1.008,24 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 53.671,68 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 20-05-2013

Extrato de Termo de Convênio

Processo 46283/2013

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para execução do Programa "Horta Educativa" na EMEB Tereza Noronha Carvalho

Valor do Convênio: R\$ 26.502,84, sendo R\$ 636,84 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 25.866,00 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 20-05-2013

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Audiências Públicas

Lei Orçamentária Anual – LOA 2014

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando assegurar a transparência requerida durante o processo de elaboração da Proposta Orçamentária 2014 e ainda em observância ao que recomenda a Lei de Responsabilidade Fiscal e o que é previsto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2014 informa que realizará AUDIÊNCIAS PÚBLICAS presenciais, nas Regiões Administrativas e Metropolitanas do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, convida toda a comunidade e seus representantes para participar das Audiências Públicas Regionais, que visam subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2014.

As sugestões por via eletrônica no site da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no endereço: <http://www.planejamento.sp.gov.br>, disponível a partir da data de início das Audiências presenciais.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Regiões / Datas / Locais / Horário

Audiência: Registro

Abrangência: Região Administrativa de Registro

Data: 28-05-2013

Local: Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Município de Pariqueira - Açu

Auditório do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - CONSAÚDE

Horário: 10 h

Audiência: Sorocaba

Abrangência: Região Administrativa de Sorocaba

Data: 29-05-2013

Local: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2800 Alto da Boa Vista – Município de Sorocaba

Auditório do Jornal Cruzeiro do Sul

Horário: 10 h

Audiência: Presidente Prudente

Abrangência: Região Administrativa de Presidente Prudente

Data: 05-06-2013

Local: Rodovia Raposo Tavares, Km 562 – Município de Presidente Prudente

Auditório (Salão Nobre) do DER – Departamento de Estradas e Rodagem

Horário: 10 h

Audiência: Araçatuba